

ATA N.º 26

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZANOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas catorze horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD e Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal o Senhor Vereador, Luís Miguel Gonçalves Teixeira, por motivos profissionais. Face ao exposto, o **Executivo Municipal** deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PREENCHIMENTO DE 46 POSTOS DE TRABALHO, DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL, COM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO) PELO PERÍODO DE INÍCIO DO CONTRATO E FIM EM 29 DE SETEMBRO DE 2012, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL: -

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de junho de 2012, referindo que, através da Informação n.º 20/2012 dos serviços, foi dado conhecimento que o procedimento concursal, aberto por aviso n.º 6622/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 93, de 14 de maio de 2012, ficou deserto, conforme certidão emitida em 18 de

junho de 2012 pelos Recursos Humanos, que preenche o requisito previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2012. -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, considerando: -----

- a) O número de trabalhadores ao serviço na Autarquia de Vila Flor e a inexistência de pessoal em número suficiente com a categoria de Assistente Operacional; -----
- b) A importância de ter em funcionamento durante os meses de verão, quer a Piscina Municipal, quer o Parque de Campismo do Complexo Turístico do Peneireiro, 2 infraestruturas que potenciam a nível de turismo o concelho e possibilitam à população residente momentos de lazer e convívio; -----
- c) O momento económico que o país atravessa e a região e o concelho em particular, em que a Autarquia tem um papel preponderante em disponibilizar à sua população formas de lazer na Piscina Municipal, uma vez que estamos num concelho do interior em que grande parte da sua população não tem forma de se deslocar ao litoral. -----

Mais refere que, pelas razões invocadas, reveste-se de grande importância social que estas 2 infraestruturas estejam abertas ao público durante os meses de verão, necessitando para tanto do mínimo de pessoal de apoio para o seu funcionamento, pelo que o Sr. Presidente entende estar reunido o requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º do Orçamento de Estado para 2012. -----

De acordo com as informações emitidas em 18 de junho de 2012, pela Secção de Contabilidade, e que se anexam a esta proposta, estão reunidos os requisitos previstos na alínea c) e d) do n.º 2 do artigo 46.º do Orçamento de Estado para 2012: -----

- i) Existe à data verba disponível no orçamento para recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho na rubrica 04/01.01.06.04 – serviço para o qual irão ser admitidos os candidatos (Parque de Campismo e Piscina Municipal); -----
- ii) O Município de Vila Flor sempre cumpriu os deveres de informação previstos no artigo 50.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, tendo o Município de Vila Flor remetido à Direção Geral do Orçamento e à DGAL – Direção Geral da Administração Local, os seus orçamentos e as contas trimestrais nos 30 dias subsequentes à sua aprovação relativamente ao período a que dizem respeito, bem como a sua conta de gerência anualmente, depois de aprovada pelos órgãos autárquicos, conforme certidão emitida pelos serviços em 15 de janeiro de 2012. -----

Relativamente ao cumprimento da medida de redução mínima prevista no artigo 48.º do Orçamento de Estado para 2012, informo que, nesta matéria, e tendo em consideração a evolução dos recursos humanos entre 2008 e 2011, a Autarquia de Vila Flor terá que efetuar uma redução de efetivos no mínimo de 4 trabalhadores até ao final do 3.º trimestre de 2012 (30 de Setembro de 2012). Neste momento, foram remetidos, a pedido dos trabalhadores, 3 requerimentos de pedido de aposentação, aguardando-se a comunicação da Caixa Geral de Aposentações para 2 pedidos, tendo já sido deferido e comunicada a aposentação dum dos pedidos. No entanto, a Autarquia até 30 de Setembro irá cumprir escrupulosamente a redução mínima de efetivos, impostos pela Orçamento de Estado para 2012. -----

O Recrutamento Excecional, preenchidos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 46.º

da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, faz-se de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, situação prevista no artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, conjugada com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

A título informativo, o Sr. Presidente leva ao conhecimento da Assembleia Municipal, que a celebração de contratos, recorrendo a candidatos sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para os lugares em questão, não irá ser sujeito à abertura de um procedimento concursal, em virtude de a Autarquia ter de cumprir o estabelecido nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e existirem candidatos em situação de reserva na Câmara Municipal, sendo com esses candidatos em reserva que a autarquia irá celebrar contratos de trabalho para a carreira, categoria e período em causa. Quanto a este assunto, o Sr. Presidente informa, também, este órgão deliberativo que a Lista de Ordenação Final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais tem uma validade de 18 meses, após a sua homologação pelo Senhor Presidente da Câmara, e sempre que a autarquia necessite de preencher lugares em que a atribuição, competências e atividades sejam iguais aos dos da Reserva de Recrutamento, é com esses candidatos que primeiramente a Autarquia tem que preencher os respetivos lugares, desde que os candidatos os aceitem, e só após esgotar a possibilidade de preencher os lugares com os candidatos em reserva de recrutamento, pode proceder à abertura de procedimento concursal para os lugares por preencher. -----

A Lista de Ordenação Final do procedimento concursal aberto no ano de 2011 para ocupação de postos de trabalho para a época balnear de 2011, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de maio de 2011, encontra-se válida e tem candidatos aprovados em reserva de recrutamento (candidatos em reserva de recrutamento são todos os candidatos aprovados, com os quais não é celebrado contrato de trabalho ou não são retirados dessa lista de ordenação final, pelas razões previstas na lei). -----

Assim sendo, o Sr. Presidente da Câmara **propõe** à Câmara Municipal, que submeta à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o recrutamento excecional de trabalhadores para preenchimento de 46 postos de trabalho para o exercício de funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado (Resolutivo Certo) para a carreira e categoria de Assistente Operacional, de acordo com o mapa de pessoal, que na situação em causa se traduz, numa primeira fase, por ocupar os 46 lugares recorrendo à reserva de recrutamento existente na Câmara Municipal e, numa segunda fase, caso não seja possível preencher a totalidade dos lugares a prover com recurso à reserva de recrutamento, proceder à abertura de procedimento concursal para os lugares em falta. -----

Por último, o Sr. Presidente informa, que para o presente ano, existe verba orçamental afeta a despesas com pessoal, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2012. Relativamente à verba autorizada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 7 de maio de 2012, no valor total de **401.104,00 €** (quatrocentos e um mil, cento e quatro euros), neste momento existe ainda um saldo de **401.104,00 €** (quatrocentos e um mil, cento e quatro euros). – **Deliberado,**

por unanimidade, concordar e aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e submeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Sendo catorze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
